



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.324 DE 20 DE MAIO DE 2016

“Altera a Lei Municipal nº 2.280 de 28 de dezembro de 2.015 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

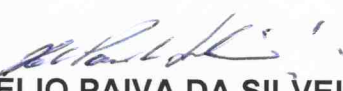
Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.280 de 28 de dezembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - O “caput” do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.263 de 15 de setembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens imóveis do patrimônio público do Município, sob a forma de permuta, regulamentado pelo art.17, inciso I, letra “C”, da Lei 8666/93, descritos no artigo anterior pelos lotes: **03**, com área de 240 m², **04**, com área de 240 m²; **05** com área de 240 m², **06** com área de 240 m², **07** com área de 240 m², **08** com área de 334,39 m², **09** com área de 213,10 m², **10** com área de 240 m², **11** com área de 240 m², **12** com área de 240 m², **13** com área de 240 m² e **14** com área de 240 m², todos da quadra 25 confrontando pela frente com a Rua 181, pela direita com a Rua 441, pela esquerda com lotes 02 e 15 e pelos fundos com a Rua 183, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, devidamente matriculados no CRI de Ibiá sob os nºs 18759, 18760, 18761, 18762, 18763, 18764, 18765, 18766, 18767, 18768, 18769 e 18770, de propriedade de: Wisley Euclides de Carvalho, CPF 038.941.976-17 – Lote 03, quadra 25; Leles José da Silva, CPF 472.937.996-91 – Lote 04, da quadra 25; Paulo Vitor da Silva, CPF nº 015.393.956-77 e Anália Natalícia da Silva, CPF nº 092.957.116-96, Lote 05, da quadra 25; Edilvânia de Fátima Militão, CPF 909.623.546-00, Lote 06 da quadra 25; Paulo Roberto da Silva, CPF 239.347.276-20, Lote 07, da quadra 25; Meirene Maria Dias, CPF 065.627.076-41 Lote 08, quadra 25; Amador Ribeiro de Andrade, CPF 107.873.216-72, lote 09, da quadra 25; Euclidalina Ramos Rocha, CPF 785.471.307-30, Lote 10, da quadra 25; Cecily Delfino Santana de Moraes, CPF 069.860.556-09, Durcely Delfino Santana CPF 041.518.986-11, Nilson Henrique de Santana, CPF 075.084.526-07 e Nelson Santana Junior CPF 039.092.146-73, Lote 11, da quadra 25; Erci dos Reis Cruz, CPF 452.519.406-53, Lote 12 da quadra 25; Alex Júnior Mendes, CPF 909.623.466-91, Lote 13 da quadra 25; Dorisdei Carvalho Fernandes, CPF 603.754.936-20, Lote 14 da quadra 25, respectivamente.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Ibiá, 20 de maio de 2016.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito do Município

